

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição do quantitativo de 43.290 doses de vacinas PFIZER (7.215 frascos com 06 doses cada) para serem empregadas como segunda dose (D2) e o quantitativo de 36.200 de doses de vacinas CORONAVAC (3.620 frascos com 10 doses cada), para serem empregadas como primeira dose (D1), referente ao TRIGÉSIMO PRIMEIRO INFORME TÉCNICO DA 33ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, da primeira fase da Campanha de Vacinação, aos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme os anexos desta Resolução;

Art. 2º O quantitativo de 8.190 doses de vacinas PFIZER (1.365 frascos com 06 doses cada), será empregado nos 79 municípios, para aplicação da segunda dose (D2), dos grupos vacinados com a primeira dose (D1) na 21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO, pactuada na Resolução nº 103/CIB/SES, datada de 25 de maio de 2021, de acordo com anexo I:

- I - Indivíduos de 45 anos ou mais com comorbidades, conforme relacionadas no quadro 2, de descrição das comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19, constante no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra à Covid-19 – 7ª edição, de 15 de maio de 2021;
- II – Indivíduos a partir de 18 anos, com deficiências permanentes que apresentem limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas, com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir, com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar ou com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc;
- III - Gestantes com comorbidades a partir de 18 anos, em qualquer idade gestacional;
- IV – Puérperas com comorbidades a partir de 18 anos até 45 dias após o parto.

Art. 3º O quantitativo de 8.190 doses de vacinas PFIZER (1.365 frascos com 06 doses cada), será empregado nos 79 municípios, para aplicação da segunda dose (D2), dos grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, os quais foram vacinados com a primeira dose (D1) na 22ª PAUTA, pactuada na Resolução nº 106/CIB/SES, datada de 01 de junho de 2021, de acordo com anexo II;

Art. 4º O quantitativo de 26.910 doses de vacinas PFIZER (4.485 frascos com 06 doses cada), será empregado pelos municípios não relacionados no artigo 6º desta Resolução, para continuidade da aplicação da primeira dose (D1), nos grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme anexo III;

Art. 5º Os quantitativos de 36.150 doses de vacinas CORONAVAC (3.615 frascos com 10 doses cada), será empregado pelos municípios não relacionados no artigo 6º desta Resolução, para continuidade da aplicação da primeira dose (D1), nos grupos por faixa etária em ordem decrescente de idade, iniciando os de 59 a 55 anos, 54 a 50 anos, e assim sucessivamente, até o limite de 18 anos de idade, conforme Anexo IV;

Art. 6º Os municípios de Antônio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caracol, Coronel Sapucaia, Corumbá, Japorã, Ladário, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas, deixam de receber as doses mencionadas no artigo 4º e 5º, por terem sido contemplados com os imunizantes da JANSSEN, especificamente para o emprego em Projeto de Pesquisa na região de fronteira, conforme previsto em Resolução nº 123/CIB/SES, datado de 30 de junho de 2021;

Parágrafo Único. O município de Mundo Novo, a pedido, receberá o quantitativo de 50 (cinquenta) doses de vacina CORONAVAC para ser empregado como segunda dose (D2), para realização de ajustes operacionais.

Art. 7º Os municípios de Amambai, Juti, Corguinho, Douradina, Jaraguari, Iguatemi, Miranda e Laguna Caarapã deixam de receber doses previstas nos artigos 4º e 5º desta Resolução, por manifestarem o interesse de não receber tais doses;

Art. 8º O quantitativo de doses a ser enviado aos municípios é calculado, proporcionalmente, de acordo com a meta de 90% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU);

Art. 9º O município que deixar de seguir esta Resolução, devidamente pactuada pela Comissão Intergestores Bipartite e/ou as orientações do Plano Nacional de Operacionalizações da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, não receberá o incentivo financeiro previsto pela Resolução nº 33/SES/MS, datada de 21 de junho de 2021.

Art. 10º A Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO I

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D2 - ref. 21ª Remessa) 8.190 DOSES							
Municípios	Estimativa de Pessoas 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (8.190 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Água Clara	3.845	355	252	4.452	0,00450	36	6
Alcinópolis	1.667	195	39	1.901	0,00192	18	3
Amambai	10.778	906	532	12.216	0,01234	102	17
Anastácio	8.192	1.044	369	9.605	0,00970	78	13
Anaurilândia	3.097	477	71	3.644	0,00368	30	5
Angélica	3.272	318	142	3.732	0,00377	30	5
Antônio João	2.398	307	142	2.847	0,00288	24	4
Aparecida do Taboado	8.316	1.204	289	9.809	0,00991	84	14
Aquidauana	15.233	1.548	658	17.440	0,01761	144	24
Aral Moreira	2.804	274	135	3.213	0,00325	24	4
Bandeirantes	2.602	285	84	2.971	0,00300	24	4
Bataguassu	6.763	766	383	7.912	0,00799	66	11
Batayporã	3.792	397	121	4.310	0,00435	36	6
Bela Vista	7.419	654	350	8.423	0,00851	72	12
Bodoquena	2.368	299	123	2.790	0,00282	24	4
Bonito	6.703	843	313	7.859	0,00794	66	11
Brasilândia	3.628	578	144	4.350	0,00439	36	6
Caarapó	7.986	739	486	9.211	0,00930	78	13
Camapuã	5.198	554	155	5.907	0,00597	48	8
Campo Grande	292.311	28.008	12.260	332.579	0,33588	2.754	459
Caracol	1.715	174	65	1.954	0,00197	18	3
Cassilândia	8.629	1.349	209	10.187	0,01029	84	14
Chapadão do Sul	6.072	688	416	7.175	0,00725	60	10
Corguinho	2.305	117	37	2.458	0,00248	18	3
Coronel Sapucaia	4.135	438	279	4.852	0,00490	42	7
Corumbá	31.662	3.369	1.552	36.583	0,03695	300	50
Costa Rica	6.447	889	418	7.755	0,00783	66	11
Coxim	11.332	1.308	445	13.085	0,01322	108	18
Deodópolis	4.387	504	145	5.036	0,00509	42	7
Dois Irmãos do Buriti	3.539	225	121	3.884	0,00392	30	5
Douradina	1.931	172	59	2.161	0,00218	18	3
Dourados	67.675	6.878	3.559	78.111	0,07889	648	108
Eldorado	3.901	424	154	4.478	0,00452	36	6
Fátima do Sul	8.084	512	260	8.856	0,00894	72	12
Figueirão	1.003	118	28	1.149	0,00116	12	2
Glória de Dourados	3.742	512	119	4.373	0,00442	36	6

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - PFIZER (D2 - ref. 21ª Remessa) 8.190 DOSES

Municípios	Estimativa de Pessoas 45 anos ou mais	Estimativa de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	Estimativa de Gestantes e Puérperas	Somatório dos Grupos Prioritários do Município	Fator de Cálculo	Quantidade de doses PFIZER (8.190 DOSES)	Quantidade de frascos de PFIZER (6 doses)
Sidrolândia	17.157	1.253	619	19.030	0,01922	156	26
Sonora	4.258	572	227	5.057	0,00511	42	7
Tacuru	2.748	250	162	3.160	0,00319	24	4
Taquarussu	1.202	210	31	1.443	0,00146	12	2
Terenos	8.291	552	161	9.004	0,00909	72	12
Três Lagoas	35.640	3.634	1.733	41.006	0,04141	342	57
Vicentina	2.577	253	68	2.898	0,00293	24	4
Total	862.627	89.378	38.158	990.163	1	8.190	1.365

ANEXO II

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 8.190 DOSES PFIZER (D2 - ref. 22ª Remessa)						
Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de Doses para aplicação	Quantidade de Doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade Total de Doses	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Água Clara	11.585	0,005337	38	4	42	7
Alcinópolis	4.274	0,001969	16	2	18	3
Amambai	28.877	0,013303	97	11	108	18
Anastácio	19.386	0,008930	65	7	72	12
Anaurilândia	7.173	0,003304	27	3	30	5
Angélica	8.438	0,003887	27	3	30	5
Antônio João	6.402	0,002949	22	2	24	4
Aparecida do Taboado	20.742	0,009555	70	8	78	13
Aquidauana	36.365	0,016752	124	14	138	23
Aral Moreira	8.688	0,004002	27	3	30	5
Bandeirantes	5.428	0,002500	16	2	18	3
Bataguassu	17.827	0,008212	59	7	66	11
Batayporã	8.783	0,004046	32	4	36	6
Bela Vista	18.500	0,008522	65	7	72	12
Bodoquena	5.981	0,002755	22	2	24	4
Bonito	17.017	0,007839	59	7	66	11
Brasilândia	9.097	0,004191	32	4	36	6
Caarapó	22.208	0,010230	76	8	84	14
Camapuã	11.078	0,005103	38	4	42	7
Campo Grande	715.248	0,329487	2.414	268	2.682	447
Caracol	4.747	0,002187	16	2	18	3
Cassilândia	18.044	0,008312	59	7	66	11
Chapadão do Sul	19.614	0,009035	65	7	72	12
Corguinho	4.828	0,002224	16	2	18	3
Coronel Sapucaia	10.928	0,005034	38	4	42	7
Corumbá	84.688	0,039012	281	31	312	52
Costa Rica	16.600	0,007647	54	6	60	10
Coxim	26.767	0,012331	92	10	102	17
Deodópolis	10.164	0,004682	32	4	36	6
Dois Irmãos do Buriti	9.011	0,004151	32	4	36	6
Douradina	4.595	0,002117	16	2	18	3
Dourados	175.324	0,080765	583	65	648	108
Eldorado	9.561	0,004404	32	4	36	6
Fátima do Sul	15.798	0,007278	54	6	60	10
Figueirão	2.395	0,001103	11	1	12	2
Glória de Dourados	8.039	0,003703	27	3	30	5
Guia Lopes da Laguna	7.644	0,003521	27	3	30	5

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 8.190 DOSES PFIZER (D2 - ref. 22ª Remessa)

Municípios	Estimativa Pessoas com 15 anos ou mais	Fator de Cálculo	Quantidade de Doses para aplicação	Quantidade de Doses de Perda Operacional (10%)	Quantidade Total de Doses	Quantidade Total de Frascos (6 DOSES)
Iguatemi	12.562	0,005787	43	5	48	8
Inocência	6.060	0,002792	22	2	24	4
Itaporã	18.299	0,008430	65	7	72	12
Itaquiraí	16.382	0,007547	54	6	60	10
Ivinhema	18.706	0,008617	65	7	72	12
Japorã	5.782	0,002664	22	2	24	4
Jaraguari	5.912	0,002723	22	2	24	4
Jardim	20.107	0,009263	70	8	78	13
Jateí	3.143	0,001448	11	1	12	2
Juti	5.140	0,002368	16	2	18	3
Ladário	17.303	0,007971	59	7	66	11
Laguna Caarapã	5.369	0,002473	16	2	18	3
Maracaju	37.337	0,017200	124	14	138	23
Miranda	20.604	0,009491	70	8	78	13
Mundo Novo	14.662	0,006754	49	5	54	9
Naviraí	43.020	0,019818	146	16	162	27
Nioaque	10.549	0,004860	38	4	42	7
Nova Alvorada do Sul	16.412	0,007560	54	6	60	10
Nova Andradina	42.517	0,019586	146	16	162	27
Novo Horizonte do Sul	2.954	0,001361	11	1	12	2
Paraíso das Águas	4.364	0,002010	16	2	18	3
Paranaíba	34.156	0,015734	113	13	126	21
Paranhos	8.912	0,004105	32	4	36	6
Pedro Gomes	6.164	0,002840	54	6	60	10
Ponta Porã	69.573	0,032050	238	26	264	44
Porto Murtinho	12.634	0,005820	43	5	48	8
Ribas do Rio Pardo	18.471	0,008509	65	7	72	12
Rio Brilhante	28.651	0,013198	97	11	108	18
Rio Negro	3.887	0,001791	11	1	12	2
Rio Verde de Mato Grosso	15.526	0,007152	54	6	60	10
Rochedo	4.452	0,002051	16	2	18	3
Santa Rita do Pardo	6.156	0,002836	22	2	24	4
São Gabriel do Oeste	20.881	0,009619	70	8	78	13
Selvíria	5.217	0,002403	16	2	18	3
Sete Quedas	8.255	0,003803	27	3	30	5
Sidrolândia	44.804	0,020639	151	17	168	28
Sonora	14.732	0,006786	49	5	54	9
Tacuru	7.818	0,003601	27	3	30	5
Taquarussu	2.775	0,001278	11	1	12	2

ANEXO III

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.910 DOSES PFIZER (D1)					
Municípios	90% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (6 doses)
Água Clara	2.790	27,90%	0,00971	264	44
Alcinópolis	695	18,84%	0,00242	66	11
Amambai	0	0,00%	0,00000	0	0
Anastácio	2.978	17,80%	0,01036	276	46
Anaurilândia	997	16,10%	0,00347	96	16
Angélica	1.096	15,05%	0,00381	102	17
Antônio João	0	0,00%	0,00000	0	0
Aparecida do Taboado	3.987	22,27%	0,01387	372	62
Aquidauana	266	0,85%	0,00093	24	4
Aral Moreira	0	1,93%	0,00000	0	0
Bandeirantes	794	16,95%	0,00276	72	12
Bataguassu	3.668	23,84%	0,01276	342	57
Batayporã	1.039	13,71%	0,00361	96	16
Bela Vista	0	0,00%	0,00000	0	0
Bodoquena	152	2,94%	0,00053	12	2
Bonito	3.294	22,43%	0,01146	306	51
Brasilândia	1.225	15,60%	0,00426	114	19
Caarapó	529	2,76%	0,00184	48	8
Camapuã	1.126	11,78%	0,00392	108	18
Campo Grande	141.755	22,96%	0,49312	13.272	2.212
Caracol	0	0,00%	0,00000	0	0
Cassilândia	107	0,69%	0,00037	12	2
Chapadão do Sul	2.710	16,01%	0,00943	252	42
Corguinho	0	0,00%	0,00000	0	0
Coronel Sapucaia	0	0,00%	0,00000	0	0
Corumbá	0	0,00%	0,00000	0	0
Costa Rica	1.435	10,02%	0,00499	132	22
Coxim	3.844	16,64%	0,01337	360	60
Deodópolis	1.526	17,40%	0,00531	144	24
Dois Irmãos do Buriti	391	5,03%	0,00136	36	6
Douradina	0	0,00%	0,00000	0	0
Dourados	16.645	11,00%	0,05790	1.560	260
Eldorado	218	2,64%	0,00076	18	3
Fátima do Sul	775	5,68%	0,00270	72	12
Figueirão	107	5,18%	0,00037	12	2
Glória de Dourados	665	9,58%	0,00231	60	10
Guia Lopes da Laguna	585	8,87%	0,00204	54	9
Iguatemi	0	0,00%	0,00000	0	0

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 26.910 DOSES PFIZER (D1)

Municípios	90% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (6 doses)
Inocência	700	13,38%	0,00244	66	11
Itaporã	4.233	26,80%	0,01473	396	66
Itaquiraí	3.306	23,38%	0,01150	312	52
Ivinhema	2.844	17,62%	0,00989	264	44
Japorã	0	0,00%	0,00000	0	0
Jaraguari	0	0,00%	0,00000	0	0
Jardim	1.385	7,98%	0,00482	132	22
Jateí	291	10,73%	0,00101	30	5
Juti	0	0,00%	0,00000	0	0
Ladário	0	0,00%	0,00000	0	0
Laguna Caarapã	0	0,00%	0,00000	0	0
Maracaju	8.183	25,39%	0,02847	768	128
Miranda	0	0,00%	0,00000	0	0
Mundo Novo	0	0,00%	0,00000	0	0
Naviraí	7.895	21,26%	0,02746	738	123
Nioaque	362	3,98%	0,00126	36	6
Nova Alvorada do Sul	2.970	20,97%	0,01033	276	46
Nova Andradina	5.708	15,55%	0,01986	534	89
Novo Horizonte do Sul	282	11,06%	0,00098	24	4
Paraíso das Águas	759	20,15%	0,00264	72	12
Paranaíba	2.674	9,07%	0,00930	252	42
Paranhos	0	0,00%	0,00000	0	0
Pedro Gomes	22	0,41%	0,00008	0	0
Ponta Porã	0	0,00%	0,00000	0	0
Porto Murtinho	0	0,00%	0,00000	0	0
Ribas do Rio Pardo	4.481	28,11%	0,01559	420	70
Rio Brilhante	7.669	31,01%	0,02668	720	120
Rio Negro	202	6,02%	0,00070	18	3
Rio Verde de Mato Grosso	1.296	9,67%	0,00451	120	20
Rochedo	681	17,72%	0,00237	66	11
Santa Rita do Pardo	742	13,97%	0,00258	72	12
São Gabriel do Oeste	2.808	15,58%	0,00977	264	44
Selvíria	566	12,57%	0,00197	54	9
Sete Quedas	0	0,00%	0,00000	0	0
Sidrolândia	9.926	25,67%	0,03453	930	155
Sonora	4.186	32,92%	0,01456	396	66
Tacuru	298	4,42%	0,00104	30	5
Taquarussu	413	17,24%	0,00144	36	6
Terenos	2.969	19,26%	0,01033	276	46
Três Lagoas	13.939	16,85%	0,04849	1.302	217

ANEXO IV

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 36.200 DOSES CORONAVAC (D1)					
Municípios	90% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (10 doses)
Água Clara	2.790	27,90%	0,00971	350	35
Alcinópolis	695	18,84%	0,00242	90	9
Amambai	0	0,00%	0,00000	0	0
Anastácio	2.978	17,80%	0,01036	370	37
Anaurilândia	997	16,10%	0,00347	130	13
Angélica	1.096	15,05%	0,00381	140	14
Antônio João	0	0,00%	0,00000	0	0
Aparecida do Taboado	3.987	22,27%	0,01387	500	50
Aquidauana	266	0,85%	0,00093	30	3
Aral Moreira	0	1,93%	0,00000	0	0
Bandeirantes	794	16,95%	0,00276	100	10
Bataguassu	3.668	23,84%	0,01276	460	46
Batayporã	1.039	13,71%	0,00361	130	13
Bela Vista	0	0,00%	0,00000	0	0
Bodoquena	152	2,94%	0,00053	20	2
Bonito	3.294	22,43%	0,01146	410	41
Brasilândia	1.225	15,60%	0,00426	150	15
Caarapó	529	2,76%	0,00184	70	7
Camapuã	1.126	11,78%	0,00392	140	14
Campo Grande	141.755	22,96%	0,49312	17.830	1.783
Caracol	0	0,00%	0,00000	0	0
Cassilândia	107	0,69%	0,00037	10	1
Chapadão do Sul	2.710	16,01%	0,00943	340	34
Corguinho	0	0,00%	0,00000	0	0
Coronel Sapucaia	0	0,00%	0,00000	0	0
Corumbá	0	0,00%	0,00000	0	0
Costa Rica	1.435	10,02%	0,00499	180	18
Coxim	3.844	16,64%	0,01337	480	48
Deodópolis	1.526	17,40%	0,00531	190	19
Dois Irmãos do Buriti	391	5,03%	0,00136	50	5
Douradina	0	0,00%	0,00000	0	0
Dourados	16.645	11,00%	0,05790	2.090	209
Eldorado	218	2,64%	0,00076	30	3
Fátima do Sul	775	5,68%	0,00270	100	10
Figueirão	107	5,18%	0,00037	10	1
Glória de Dourados	665	9,58%	0,00231	80	8
Guia Lopes da Laguna	585	8,87%	0,00204	70	7
Iguatemi	0	0,00%	0,00000	0	0

33ª ETAPA DA 1ª FASE DE VACINAS - 36.200 DOSES CORONAVAC (D1)

Municípios	90% da população acima de 18 anos que faltam vacinar (D1 ou DU)	Percentual da população acima de 18 anos à Vacinar	Fator de Cálculo	Quantidade total de doses	Quantidade total de frascos (10 doses)
Inocência	700	13,38%	0,00244	90	9
Itaporã	4.233	26,80%	0,01473	530	53
Itaquiraí	3.306	23,38%	0,01150	420	42
Ivinhema	2.844	17,62%	0,00989	360	36
Japorã	0	0,00%	0,00000	0	0
Jaraguari	0	0,00%	0,00000	0	0
Jardim	1.385	7,98%	0,00482	170	17
Jateí	291	10,73%	0,00101	40	4
Juti	0	0,00%	0,00000	0	0
Ladário	0	0,00%	0,00000	0	0
Laguna Caarapã	0	0,00%	0,00000	0	0
Maracaju	8.183	25,39%	0,02847	1.030	103
Miranda	0	0,00%	0,00000	0	0
Mundo Novo	0	0,00%	0,00000	50	5
Naviraí	7.895	21,26%	0,02746	990	99
Nioaque	362	3,98%	0,00126	50	5
Nova Alvorada do Sul	2.970	20,97%	0,01033	370	37
Nova Andradina	5.708	15,55%	0,01986	720	72
Novo Horizonte do Sul	282	11,06%	0,00098	40	4
Paraíso das Águas	759	20,15%	0,00264	100	10
Paranaíba	2.674	9,07%	0,00930	340	34
Paranhos	0	0,00%	0,00000	0	0
Pedro Gomes	22	0,41%	0,00008	0	0
Ponta Porã	0	0,00%	0,00000	0	0
Porto Murtinho	0	0,00%	0,00000	0	0
Ribas do Rio Pardo	4.481	28,11%	0,01559	560	56
Rio Brilhante	7.669	31,01%	0,02668	970	97
Rio Negro	202	6,02%	0,00070	30	3
Rio Verde de Mato Grosso	1.296	9,67%	0,00451	160	16
Rochedo	681	17,72%	0,00237	90	9
Santa Rita do Pardo	742	13,97%	0,00258	90	9
São Gabriel do Oeste	2.808	15,58%	0,00977	350	35
Selvíria	566	12,57%	0,00197	70	7
Sete Quedas	0	0,00%	0,00000	0	0
Sidrolândia	9.926	25,67%	0,03453	1.250	125
Sonora	4.186	32,92%	0,01456	540	54
Tacuru	298	4,42%	0,00104	40	4
Taquarussu	413	17,24%	0,00144	50	5
Terenos	2.969	19,26%	0,01033	370	37
Três Lagoas	13.939	16,85%	0,04849	1.750	175